

Ata da 2129ª Sessão Plenária
(Lavrada sob a forma de Sumário)

1. **Data, Hora, Local:** 20 de dezembro de 2017, as 13:00h, na Avenida Rio Branco, nº 10 – 4º andar, Sala Marco Aurélius Sayão Parente.
2. **Presença:** Presente a totalidade dos vogais.
3. **Mesa:** Luiz Assumpção Paranhos Velloso Junior, Presidente; Antônio Florêncio de Queiroz Junior, Vice-Presidente; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, Secretário-Geral; Jose Carlos Tavares Sarmento, Procurador Regional.
4. **Deliberação da Ordem do Dia: Processo** nº 00-2017/233153-6. Recorrente: PROCURADORIA REGIONAL DA JUCERJA. Recorrida: V M EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. ME. Vogal Relator: Dr. Vitor Hugo Feitosa Gonçalves. Assunto: Desarquivamento dos atos registrados em 28/07/2017 sob o NIRE 33.2.1040815-1 e nº 3081497. **Voto do Vogal Relator:** por negar provimento ao Recurso, tendo em vista que o instrumento registrado é um ato perfeito de constituição de Sociedade Empresária e os dados constantes no Protocolo Web podem ser corrigidos com base no instrumento registrado, a qualquer momento, da mesma forma como é corrigido o cadastro de qualquer empresa, quando neste é verificado algum erro, abrindo-se um novo processo para avaliação pela REDESIM. **Aprovado por maioria o voto do relator.**
5. **Assuntos extrapauta:** O Sr. Vice-Presidente comunicou a sustação dos efeitos do ato da sociedade empresária RESTAURANTE E BAR CLUBE DO EMPRESÁRIO LTDA - EPP, registrado em 11/05/2016 sob o nº 2899016, tendo em vista que o arquivamento se deu de forma fraudulenta, mediante assinatura falsa, alteração de páginas e montagem de documentos. Por fim, informou o Sr. Presidente sobre a mudança de data da Sessão Plenária, que ocorreria no dia 31 de janeiro de 2018 (quarta-feira), para o dia 01 de fevereiro de 2018 (quinta-feira). Registrada a Presença do ex-Vogal Dr. Álvaro Peixoto. Aprovada uma moção em homenagem ao Presidente da JUCERJA Luiz Paranhos Velloso, pelo todo trabalho desenvolvido à frente da autarquia, encaminhada pelo Deputado Estadual Deodato Ramalho, representado pelo respectivo Chefe de Gabinete. O Sr. Presidente, agradeceu à homenagem, assim como agradeceu a todos os servidores, vogais e colaboradores da JUCERJA que contruíram as inovações e melhorias na integração e nos sistemas de registro. Em ato contínuo o Vogal Dr. Ronald Sharp esclareceu sobre o ofício circular do DREI exigindo o reconhecimento de firma para todos os atos apresentados a registro nas Juntas Comerciais, salientando que a legislação de registro, em especial a Lei 8934/94, veda expressamente o reconhecimento de firma.
6. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 03 de janeiro de 2018, na mesma hora e no mesmo local.
7. **Assinaturas:** Luiz Assumpção Paranhos Velloso Junior; Antônio Florêncio de Queiroz Junior; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger; José Carlos Tavares de Moraes Sarmento; Alberto Machado Soares; Antonio Melki Junior; Antonio Miuél Fernandes; Aparecida Maria Pereira da S. Lopes; Cláudio da Cunha Valle; Cláudio Tangari; Corinho de Arruda Falcão Filho; Edir Gonçalves Ramos; Eduardo Marcelo



Ueno; Jorge Humberto Moreira Sampaio; Marco Antonio de Oliveira Simão; Mauro Tinoco de Rezende Filho; Natan Schiper; Palmiro Benedito Padilha; Pedro Eugenio Moreira Conti; Rodrigo Otávio Carvalho Moreira; Ronald Amaral Sharp Junior; Rubens Branco da Silva; Samir Ferreira Barbosa Nehme; Sérgio Garcia dos Santos; Vitor Hugo Feitosa Gonçalves.